



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 59/2013-CONSUNI/UFAL, de 07 de outubro de 2013.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 19/2010-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: ENSINO NA SAÚDE (MESTRADO PROFISSIONAL).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 009335/2010-14 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Memorando nº 342/PROPEP da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que recomenda a aprovação do referido programa, tendo em vista a regularidade de funcionamento e andamento do referido curso previamente supervisionado e aprovado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 19/2010-CONSUNI/UFAL que aprovou, "Ad Referendum", o Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) em **ENSINO NA SAÚDE (MESTRADO PROFISSIONAL)** vinculado à Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas - *FAMED/UFAL*.

Art. 2º - O início das atividades do referido curso foi condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela CAPES/MEC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de outubro de 2013.

Profª. Rachel Rocha de Almeida Barros
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL